



CPMRS-RMB
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 006/2020

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIO (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB;

ABRIL/2020

Rua Tabelião José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB;

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

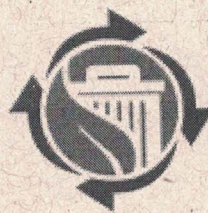
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB;	MÊS	08		

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

3.1. DA JUSTIFICATIVA

Rua Tabelião José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





3.1.1. O CPMRS_RMB realiza diversas ações e campanhas, visando a integração dos municípios consorciados e a divulgação dos trabalhos realizados pelo Consórcio, assim como campanhas educativas relacionadas à temática ambiental e a Gestão dos Resíduos. Atualmente, cerca de 92% dos internautas estão conectados por meio de uma rede social e cada vez mais vem sendo utilizada essa plataforma de comunicação como instrumento informativo. O crescente aumento da utilização dessa nova forma de mídia vem causando uma certa dificuldade para os órgãos que a utilizam, que é como gerenciar tais redes, alimentá-las e saber se a campanha está alcançando o objetivo desejado. Diante desta dificuldade o CPMRS_RMB buscou a contratação de empresa especializada para tal serviço. Neste sentido, a justificativa desta contratação se baseia na necessidade do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B ter os serviços especializados em gerenciamento e monitoramento das redes oficiais com a finalidade de gerenciar as redes do CPMRS_RMS, alimentá-la de conteúdos relacionados à temática trabalhado pelo Consórcio, assim como, transmitir ao público, informações sobre as ações do CPMRS_RMB.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. Caberá ao CPMRS_RMB através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

4.2.1. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do CPMRS_RMB e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência e do respectivo Contrato.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

cabíveis.

4.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

4.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil imediatamente posterior ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços. Caso não seja realizado o pagamento na data aprazada, será automaticamente suspenso o abastecimento e o boleto encaminhado para o protesto em cartório.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

6.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

6.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

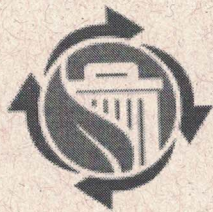
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.





8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

8.7. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.9. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

8.10. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.11. Disponibilizar os equipamentos necessários para a efetiva execução dos dos serviços objeto da presente licitação.

8.12. É de inteira responsabilidade da contratada, os equipamentos necessários para execução dos serviços, tais quais, equipamentos fotográficos, de filmagem etc. A contratada se responsabilizará pelas despesas de pessoal para a execução dos serviços objetos da presente licitação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Irauçuba;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;



b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações abaixo:

Dotação orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
01.0101.18.542.0001.2.001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / Próprios

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida por pessoa designada pelo SUPERINTENDENTE, ao qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Nº. 8666/93, alterada e consolidada.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

12.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

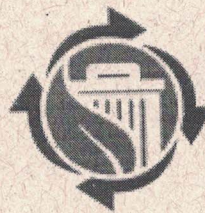
12.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Rua Tabelaio José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE

CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

- a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751, de 02/10/2014.
- b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

12.2.2. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.





CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO VISUAL E OUTRAS

2 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>
Para: rodolfo@allumage.com.br

23 de abril de 2020 12:19

Bom dia!
Prezados,

Solicito cotação referente à proposta anexa.

Atenciosamente.



 PESQUISA DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS
COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE ENTRE OUTROS.pdf
381K

Rodolfo Gomes - Allumage <rodolfo@allumage.com.br>
Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

24 de abril de 2020 15:44

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta conforme solicitada.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



23/04/2020

Gmail - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAME...



Rodolfo Gomes
Gerente

(85) 99914.4107
rodolfo@allumage.com.br
www.allumage.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta CPMRS-RMB - Allumage 2020.pdf**
1109K





HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME

Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE - Brasil
CNPJ: 15.364.279/0001-60 | atendimento@sejadelta.com | (85) 4141-0424

Dados

Cliente/Instituição: CPMRS/RMB - Consórcio de Resíduos Sólidos Metropolitano B
Responsável: Presidente
E-mail: cpmrs.rmb@gmail.com

PROPOSTA

Item	Descrição de Serviços	Unid.	Quant.	Valor
01	Contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais como (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube), com 3 postagens por semana simultaneamente de acordo com suas especificidades e comunicação visual do site oficial, bem como, atualizações de até 3 (três) banners, principais e notícias.	Mês	8	R\$ 900,00
02	Estratégias de patrocínios (impulsioneamento) nas ferramentas Facebook Ads e Instagram Ads.	Mês	8	R\$ 250,00
03	Fotografias e filmagens relacionadas a eventos a fim de atender os objetivos do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B (CPMRS/RMB).	Mês	8	R\$ 600,00

Proposta válida por 60 dias.

RESUMO DA PROPOSTA

Valor Mensal: R\$ 1.750,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

Fortaleza, 23 de abril de 2020.

Henrique Barreto
Diretor - Delta Marketing





CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E OUTROS

3 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>
Para: csbpublicidade@gmail.com

27 de abril de 2020 14:03

Boa tarde!
Prezados,

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente.



 **PESQUISA DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS**
COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE ENTRE OUTROS 1.pdf
381K

27 de abril de 2020 16:23

CSB Publicidade <csbpublicidade@gmail.com>
Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Enviado do meu iPhone

> Em 27 de abr de 2020, à(s) 14:04, CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com> escreveu:

>

>

> Boa tarde!
> Prezados,

>

> Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

>

> Atenciosamente.

>

> <image.png>

>

> <PESQUISA DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS
COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE ENTRE OUTROS 1.pdf>



CSB Publicidade <csbpublicidade@gmail.com>

27 de abril de 2020 16:25

27/04/2020

Gmail - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAME...

Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Boa tarde!

Segue proposta em anexo.

Enviado do meu iPhone

 **Proposta CPMRS-RMB - CSB Publicidade.pdf**
708K





Data

27.04.2020

COTAÇÃO COMERCIAL

Instituição	CPMRS/RMB - Consórcio Metropolitano B	Endereçamento	Presidente
Telefone	(85) 9.9807.9266	E-mail	cpmrs.rmb@gmail.com

Item	Especificação dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais como (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube), com 3 postagens por semana simultaneamente de acordo com suas especificidades e comunicação visual do site oficial, bem como, atualizações de até 3 (três) banners principais e notícias. Estratégias de patrocínios (impulsioneamento) nas ferramentas Facebook Ads e Instagram Ads. Fotografias e filmagens relacionadas a eventos a fim de atender os objetivos do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B (CPMRS/RMB).	Mês	8	R\$ 1.920,00	R\$ 15.360,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 15.360,00**DADOS DO PROPONETE****RAZÃO SOCIAL:** N. W. S Sales – ME**CNPJ N°:** 17.719.740/0001-85**ENDEREÇO:** Av Juvenal de Castro, N° 343, Sala 102, Centro de Horizonte - CE CEP: 62.880-000**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Horizonte (CE), 27 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Nadson Weyne Silva Sales
Representante Legal



Validade: 60 dias

CSB

Av Juvenal de Castro, N° 343, Sala 102, Centro de Horizonte - CE CEP: 62.880-000
Telephone: (85) 3336-2277 E-mail: csb@csb.one CNPJ 17.719.740/0001-85 - www.csb.one



CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E OUTROS

2 mensagens

CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

27 de abril de 2020 14:08

Para: willian@outlook.in

Boa tarde!
Prezados,

Solicito cotação de preços referente à proposta anexa.

Atenciosamente.



PESQUISA DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS
COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE ENTRE OUTROS 2.pdf
381K

Willian Henrique <willian@outlook.in>

27 de abril de 2020 17:07

Para: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo cotação solicitada.

Grato desde já.

De: CPMRS RMB <cpmrs.rmb@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2020 14:08

Para: willian@outlook.in <willian@outlook.in>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E OUTROS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta CPMRS-RMB - Bunker Produções Audiovisuais.pdf
682K



**ORÇAMENTO****CLIENTE:** CPMRS/RMB - Consórcio Metropolitano B

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais como (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube), com 3 postagens por semana simultaneamente de acordo com suas especificidades e comunicação visual do site oficial, bem como, atualizações de até 3 (três) banners principais e notícias. Estratégias de patrocínios (impulsioneamento) nas ferramentas Facebook Ads e Instagram Ads. Fotografias e filmagens relacionadas a eventos a fim de atender os objetivos do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B (CPMRS/RMB).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais como (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube), com 3 postagens por semana simultaneamente de acordo com suas especificidades e comunicação visual do site oficial, bem como, atualizações de até 3 (três) banners principais e notícias. Estratégias de patrocínios (impulsioneamento) nas ferramentas Facebook Ads e Instagram Ads. Fotografias e filmagens relacionadas a eventos a fim de atender os objetivos do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B (CPMRS/RMB).	Mês	8	R\$ 1.810,00	R\$ 14.480,00
VALOR TOTAL:					R\$ 14.480,00

Validade: 60 Dias

Horizonte, 27 de abril de 2020.

Willian Henrique Lima Da Silva
Proprietário da Empresa

ADOS DA EMPRESA**NOME:** BUNKER PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**RAZÃO SOCIAL:** WILLIAN HENRIQUE LIMA DA SILVA 06361416321**CNPJ:** 32.396.394/0001-35**ENDEREÇO:** R LUIZ BEZERRA DA COSTA, 87, BAIRRO: DIADEMA, CEP: 62.882-510



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITEBEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB autorizo a contratação da empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO -ME**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e pesquisa de preços anexos, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal Nº. 8.666/93, em virtude da baixa materialidade financeira da contratação, que perfaz a monta financeira total de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, devendo a empresa apresentar todos os documentos de habilitação, conforme termo de referência anexo.

Ademais, saliente-se que existe disponibilidade orçamentária para a despesa com dotação orçamentária nº 01.0101.18.122.0001.2.001, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) com recursos próprios.

Pacajus (CE), 28 de abril de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**





CPMRS-RMB
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Contratação, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Contratação nº 006/2020, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus (CE), 28 de abril de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

Rua Tabelião José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

PROCESSO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 006/2020

O Superintendente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO, vem abrir o presente processo de Dispensa de Contratação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIO (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Contratação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

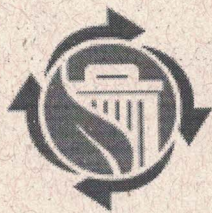
A respectiva contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada ao termo de referência, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula 44ª do Estatuto dessa entidade, justifica-se ante o exposto no citado acima.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo : Dialética, 2005.





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

Essas são, portanto, as razões fundantes da presente contratação ao prenúncio do exercício financeiro, com a finalidade de personalizar o conhecimento de empresa conhecida no cenário estadual.

Destaque-se que a justificativa desta contratação se baseia no fato do CPMRS_RMB realizar diversas ações e campanhas, visando a integração dos municípios consorciados e a divulgação dos trabalhos realizados pelo Consórcio, assim como campanhas educativas relacionadas a temática ambiental e a Gestão do Resíduos. Atualmente, cerca de 92% dos internautas estão conectados por meio de uma rede social e cada vez mais vem sendo utilizada essa plataforma de comunicação como instrumento informativo. O crescente aumento da utilização dessa nova forma de mídia vem causando uma certa dificuldade para os órgãos que a utilizam, que é como gerenciar tais redes, alimentá-las e saber se a campanha está alcançando o objetivo desejado. Diante desta dificuldade o CPMRS_RMB buscou a contratação de empresa especializada para tal serviço. Neste sentido, a justificativa desta contratação se baseia na necessidade do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B ter os serviços especializados em gerenciamento e monitoramento das redes oficiais com a finalidade de gerenciar as redes do CPMRS_RMS, alimenta-la de conteúdos relacionados à temática trabalhado pelo Consórcio, assim como, transmitir ao público, informações sobre as ações do CPMRS_RMB.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica. O valor global desta contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Pacajus (CE), 28 de abril de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE, XXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE com sede administrativa, sito à Rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Sala 10, Centro, Pacajus, Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A):

XXXXXXXXXX, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**.

PREÂMBULO:

As partes acima especificadas, nesta data, no Gabinete da Superintendência dessa entidade, resolvem formar o presente negócio jurídico com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em conformidade com as demais condições que constam do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e outorgam por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de Licitação Nº. 006/2020**, devidamente ratificado e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA**

Rua Tabelaio José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

SIMUTÂNEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

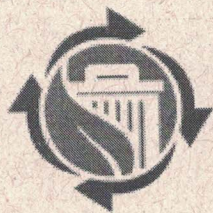
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de XXXXXXXXXXXXX referente à:

LÔTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMUTÂNEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B	MÊS	08		

Rua Tabelião José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

CPMRS/RMB;				
------------	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil imediatamente posterior ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços. Caso não seja realizado o pagamento na data aprazada, será automaticamente suspenso o abastecimento e o boleto encaminhado para o protesto em cartório.

7. CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

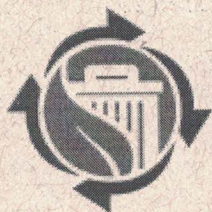
8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

a. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite

Rua Tabelaio José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

8.5. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

8.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.9. Disponibilizar os equipamentos necessários para a efetiva execução dos serviços objeto da presente licitação.

8.10. É de inteira responsabilidade da contratada, os equipamentos necessários para execução dos serviços, tais quais, equipamentos fotográficos, de filmagem etc. A contratada se responsabilizará pelas despesas de pessoal para a execução dos serviços objetos da presente licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Irauçuba;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;





c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3 Os recursos serão protocolados na Entidade contratante e encaminhados à CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

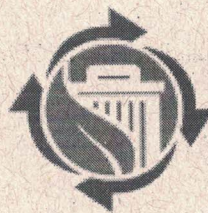
12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
01.0101.18.542.0001.2.001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Próprios

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



CPMRS-RMB
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, XXXXXXXXXX.

Elano Feijó Damasceno
Superintendente
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a V. Sa, o processo de dispensa de contratação nº 006/2020, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

Pacajus (CE), 28 de abril de 2020.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Contratação N°. 006/2020, venho emitir a presente declaração de dispensa de contratação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei N°. 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SIBEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

A presente dispensa importa um valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), junto ao credor **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**

Pacajus (CE), 29 de abril de 2020.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB





ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —
OAB/CE 1884

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Vem a essa Assessoria Jurídica, conforme autorização, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação Nº. 006/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIO (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB; fundado ao artigo 24, inciso II e parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal de Licitações.

A respectiva contratação encontra-se devidamente justificada aos autos, cuja justificativa da contratação e preço, bem como escolha da empresa contratada condizem com as predisposições anotadas ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como jurisprudência do Tribunal de Contas da União para esses casos, cumprindo, dada máxima vênua, a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira, conforme orçamento constante aos autos.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, sobretudo porque os valores praticados em sede desse tipo de entidade são diferenciados, uma vez que o referido Consórcio Público é formado por mais de três Municípios, interagindo, portanto, com a possibilidade de dilatação dos valores teto para a realização das contratações em tablado. Assim sendo, considerando que os valores teto para a modalidade Convite, base de valor utilizada para os cálculos da dispensa ao processo licitatório, fundada na baixa relevância financeira, é de **R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)**. Portanto, 10% desse valor perfaz o valor de **R\$ 52.800,00**, sendo este, portanto, o valor teto global para contratações nessa perspectiva financeira. Vale ressaltar, que o valor objeto da contratação em análise, perfaz o valor global de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho 11. ed. – São Paulo : Dialética, 2005.





ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884

Neste contexto invocamos a exegese de Marçal Justen Filho², que diz o seguinte em relação ao art. 23, §8º da Lei em tela:

12) Contratações de consórcios públicos (§ 8º) A Lei nº 11.107 autorizou a criação de consórcios públicos. São entidades administrativas, que poderão ser dotadas de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado. Prevê-se a sua constituição por meio de associação de diversos entes federativos, para cumprimento de funções de interesse comum e a assunção da prestação integrada de serviços públicos. O § 8º do art. 23 foi introduzido para facilitar as contratações administrativas que serão efetivadas em nome próprio pelos consórcios públicos. O mesmo intento traduziu-se na edição de regras específicas para contratação direta por dispensa de licitação, tal como se pode comprovar no exame do art. 24, abaixo. Rigorosamente, não haveria maior justificativa técnica para a consagração dessa solução. A única explicação é o incentivo à constituição de consórcios públicos. Ou seja, os diversos entes políticos podem considerar que um fator adicional em favor da formalização do consórcio reside na simplificação do regime licitatório, eis que haverá a elevação dos limites para a adoção das diversas modalidades licitatórias.

Assim sendo, considerando que a contratação em destaque perfaz o cumprimento de preceitos legais inerentes a correta publicização de seus atos administrativos, a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME** ofertou valores condizentes com os preços balizados pela realidade mercadológica, comprovada por meio de pesquisas de preço, indexadas oportunamente nesses autos, cumprindo precipuamente a prerrogativa de consulta aos preços de mercado, objeto da contratação. Corroborando o dito, anotamos abaixo jurisprudência do Tribunal de Contas da União que arremata, finalmente, a questão em tablado:

2. Nas contratações diretas não há que se falar em direcionamento ilícito, pois a escolha do contratado é opção discricionária do gestor, desde que satisfeitos os requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei 8.666/1993: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e, se for o caso, caracterização da situação emergencial.

Solicitação do Congresso Nacional motivou investigação em obras de recuperação e reconstrução de rodovias, obras de arte, escolas e postos de saúde em 48 municípios piauienses, realizadas com recursos federais em razão de situação de emergência ocasionada por fortes chuvas ocorridas no exercício de 2009. A fiscalização do TCU apontou indícios de irregularidade, entre outros, na condução de processos de dispensa de licitação por emergência. Para a unidade técnica, teria havido fraudes, vez que a definição das empresas contratadas teria ocorrido antes da apresentação das respectivas propostas e das de outras empresas, caracterizando direcionamento das contratações e violação do princípio da isonomia. Ao discordar dessa posição, o relator ponderou que a essência do instituto da contratação direta é justamente a escolha do futuro contratado pela Administração: "Trata-se de opção do legislador, com

² Op. Cit.





ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884

*expresso amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em que se entende que o interesse público será melhor atendido caso a administração efetue contratações sem a realização de prévia licitação". Esclareceu ainda: "Nessas situações, o princípio da isonomia tem a sua aplicação pontualmente afastada em prol de outros interesses públicos. No caso concreto, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a urgência em atendimento de situações de calamidade pública provocou a necessidade de realização de contratações por dispensa de licitação. Em sendo assim, não vislumbro sentido em se falar em direcionamento ilícito para a realização de contratações diretas". O relator destacou também, ao analisar o caso concreto, que "a existência de outras propostas de preços, além daquela contratada, possui por objetivo justificar o preço a ser contratado. Não há que falar, como aponta a unidade técnica, na realização de um procedimento de disputa para se averiguar a proposta mais vantajosa. Caso assim fosse, não se estaria falando de dispensa de licitação, mas de licitação propriamente dita". Concluiu o ponto afirmando não estar a irregularidade em tela caracterizada, pois os requisitos de que trata o art. 26 da Lei 8.666/1993 foram atendidos: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e caracterização da situação emergencial. **Acórdão 1157/2013 - Plenário, TC 011.416/2010-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 15.5.2013.***

Inobstante a isso, destaque-se que se atine o gestor para, nas próximas contratações, observar o objeto preterido para fins de evitar o fracionamento de despesas do objeto em reclame, abstando-se de contratações isoladas, tendo o planejamento anual como prerrogativa de trabalho e arma da administração para uma Governabilidade pautada na excelência dos serviços públicos prestados, sobretudo na obtenção, sempre, de melhores vantagens à Administração Municipal, pautado na premissa do processo licitatório em detrimento a outras formas de contratação.

Os textos em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos 24, inciso II, c/c Decreto Federal nº 9418/2018 c/c Lei Federal 11.107/2005 e art. 55 da Lei de Licitações.

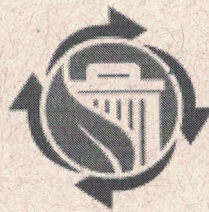
Por todo o exposto, uma vez cumpridos todos os pressupostos legais acima mencionados, opina-se pela aprovação

É o nosso Parecer. s.m.j.!
Fortaleza / CE, 29 de abril de 2020.

Liliane Araújo
Liliane Araújo

Advogada - OAB/CE 38.614





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Consórcio e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de contratação Nº. 006/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CCONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADO: credor **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Pacajus (CE), 29 de abril de 2020.


ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

Rua Tabelião José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 006/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

CONTRATADO: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2020.

Pacajus– CE, 29 de abril de 2020.

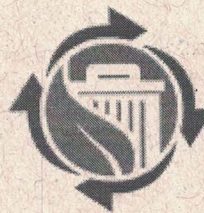

ELANO FEIJÓ DAMASCENO

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Sede do Consórcio em data de 29/04/2020, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1º Turma.





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

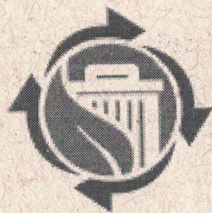
Certificamos que o extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO do processo administrativo de Dispensa de Contratação Nº 006/2020, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB** foi afixado no dia 29/04/2020, no flanelógrafo desta Entidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus– CE, 29 de abril de 2020.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA COM PROPOSTA DE MENOR PREÇO

Considerando que a vossa empresa, **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME** apresentou a proposta de menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIO (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

requeremos que Vossa Senhoria entregue, devidamente autenticados, os seguintes documentos de HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

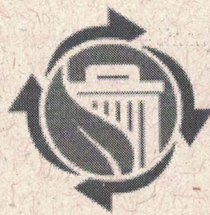
Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

Rua Tabela José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 28 de abril de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

RECEBIDO 28/04/2020

HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
CPF: 034.064.773-64
DIRETOR - ALLUMAGE
CNPJ: 15.364.279/0001-60

Rua Tabelião José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800576283

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/154.554-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: 002
CÓDIGO DO ATO: 2244
CÓDIGO DO EVENTO: 1
QTDE: 1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERACAO

CE1201800130527

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA

Local

18 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (85) 99763 9999

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



José Geovany Pinto Rêgo

Economista
JUCC

10/01/2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

AZ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380057628-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HENRIQUE FERREIRA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS MUNIZ BARRETO		(mãe) MARIA LUCIENE FERREIRA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1989	IDENTIDADE (número) 2002009047554	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL henrique@sejadelta.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LIGIA			NÚMERO 309
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720720
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)			NÚMERO 1741
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60170021
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) henrique@sejadelta.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 7319003 Atividades secundárias 6201502 6202300 5911102 7319004 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARAPUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15364279000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) Henrique Ferreira Barreto - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Henrique Ferreira Barreto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Genovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 10/01/2019		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800130527

CE22089410

FLS. 36

VISTO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380057628-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HENRIQUE FERREIRA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS MUNIZ BARRETO		(mãe) MARIA LUCIENE FERREIRA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1989	IDENTIDADE (número) 2002009047554	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 034.064.773-64	
EMAIL henrique@sejadelta.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LIGIA		NÚMERO 309	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720720	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)		NÚMERO 1741	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60170021	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) henrique@sejadelta.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 7319003 Atividades secundárias: 7320300 7420001 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15364279000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Henrique Ferreira Barreto - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Henrique Ferreira Barreto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC 10/01/2019	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5219143 EM 10/01/2019. #HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME# Protocolo: 18/154.554-3		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800130527



CE22089410



PROCURAÇÃO

Eu, **WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 63.304.067/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WALDER ARY JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 1831, Ap. 1300, Fortaleza – Ceará, nomeio meu bastante Procurador **ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, nome fantasia **ELEPHANT COWORKING**, inscrito no CNPJ sob o número 17.700.961/0001-01, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741, Sala 08, CEP: 60.170/021, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, por seu representante legal **ANDRÉ FARIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF de nº 008.125.933-67, para em meu nome conferir poderes amplos e ilimitados referente a inscrição de IPTU 793617-6 (Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 4, Aldeota CEP: 60170-021) junto a JUCEG e SEFIN – Secretaria de Finanças de Fortaleza, podendo assinar, requerer e fornecer esclarecimentos, resolver pendências, apresentar documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento desse instrumento particular de Procuração

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
BOTELHO
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (051) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reproduz a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Por fe.
Fortaleza, 11 de setembro de 2018. Em testemunho da verdade.
SIMILA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA (Escritora)
Valor total R\$ 4,16, válido somente com o selo de autenticidade

WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
WALDER ARY JÚNIOR

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
BOTELHO
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (051) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
--- **WALDER ARY JÚNIOR** ---
que contém com o padrão registrado nessa serventia. Por fe.
Fortaleza, 26 de junho de 2018. Em testemunho da verdade.
LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES (Escritor)
Valor total R\$ 4,16, válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
BOTELHO
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (051) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reproduz a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Por fe.
Fortaleza, 26 de junho de 2018. Em testemunho da verdade.
LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES (Escritor)
Valor total R\$ 2,30, válido somente com o selo de autenticidade



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800576283

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000032051

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 223 BALANÇO

FORTALEZA

Local

31 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

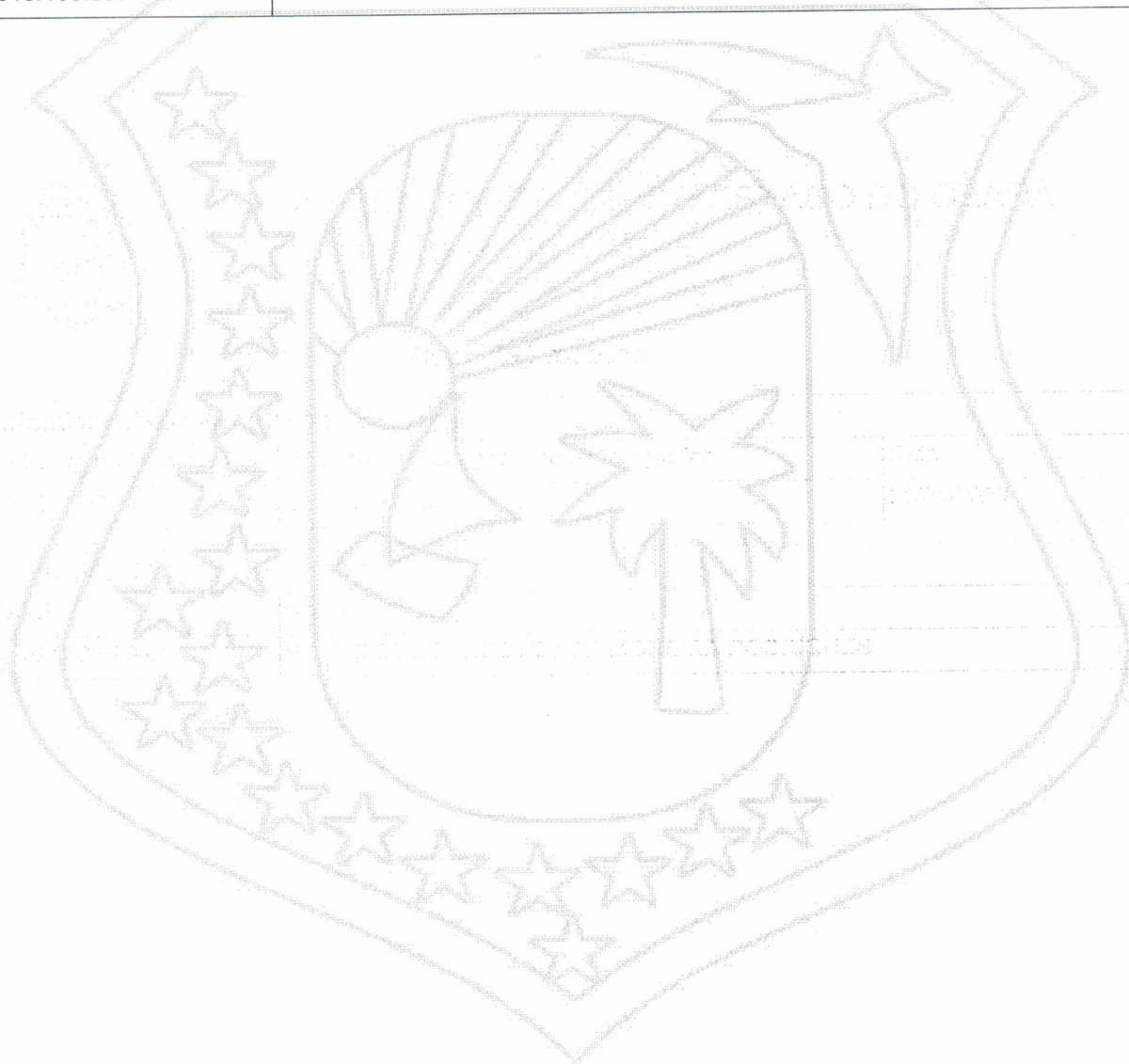
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.327-5	CEE2000032051	31/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**
C.N.P.J.: 15.364.279/0001-60
Insc. Junta Comercial: 23800576283 Data: 13/04/2012
Balço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	35.099,39D
ATIVO CIRCULANTE	26.099,39D
DISPONÍVEL	20.537,94D
CAIXA	3.386,94D
CAIXA GERAL	3.386,94D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.151,00D
BANCO DO BRASIL	17.151,00D
CLIENTES	5.561,45D
DUPLICATAS A RECEBER	5.561,45D
CLIENTES DIVERSOS	5.561,45D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.000,00D
IMOBILIZADO	9.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.000,00D
PASSIVO	35.099,39C
PASSIVO CIRCULANTE	9.439,70C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.808,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.808,28C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.808,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.631,42C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.524,98C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.706,35C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.818,63C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.106,44C
INSS A RECOLHER	562,86C
FGTS A RECOLHER	543,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.659,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.659,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.659,69C
LUCROS ACUMULADOS	25.659,69C

HENRIQUE FERREIRA BARRETO
EMPRESARIO
CPF: 034.064.773-64

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

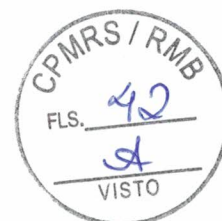
Empresa: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**
C.N.P.J.: 15.364.279/0001-60
Insc. Junta Comercial: 23800576283 Data: 13/04/2012
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	251.120,38	251.120,38
DEDUÇÕES	(15.525,79)	(15.525,79)
RECEITA LÍQUIDA		235.594,59
LUCRO BRUTO		235.594,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(221.032,35)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(221.032,35)	(221.032,35)
RESULTADO OPERACIONAL		14.562,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		14.562,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.562,24

HENRIQUE FERREIRA BARRETO
EMPRESARIO
CPF: 034.064.773-64

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança zjzH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

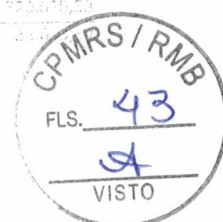
Empresa: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**
 Inscrição: 15.364.279/0001-60
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 23800576283 Data: 13/04/2012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	26.099,39 + 0,00	2,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	26.099,39	2,76
	Passivo Circulante	9.439,70	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	26.099,39 - 0,00	2,76
	Passivo Circulante	9.439,70	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.537,94	2,18
	Passivo Circulante	9.439,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	35.099,39	3,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	0,37
	Patrimônio Líquido	25.659,69	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	0,27
	Passivo Total	35.099,39	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.439,70 + 0,00	0,27
	Ativo	35.099,39	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	25.659,69	0,08
	Receitas de Vendas	320.620,38	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	320.620,38	9,13
	Ativo	35.099,39	

HENRIQUE FERREIRA BARRETO
 EMPRESARIO
 CPF: 034.064.773-64

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança zjzH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.327-5	CEE2000032051	31/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
034.064.773-64	HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança zjzH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314 SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, APTO 502 BL 2, BAIRRO SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5386269 em 02/02/2020 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 200443275 - 31/01/2020. Autenticação: 30FDC81127B6608851CC3DB8944825D2F12716. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.327-5 e o código de segurança jzjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Domingo, 02 de Fevereiro de 2020





CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº da Inscrição
ILS0006554/2019

Data da emissão
11/01/2019

Concedido a
HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME

Nome Fantasia
ALLUMAGE

CPF/CNPJ
15364279000160

Área do Terreno (m²)
280,18

Área Construída (m²)
8,53

Inscrição IPTU
7936176

Endereço (Conforme IPTU indicado)

RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA), 1741, SALA 04 - ALDEOTA, Fortaleza - CE

Atividades isentas de licenciamento sanitário para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicados))

731900301 - MARKETING DIRETO

591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

620150201 - WEB DESIGN

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

732030001 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações

ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER LEGALIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, METROLOGIA DENTRE OUTROS.

1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não está (ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 e Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Nº 0241, de 22/11/17

2. O senhor(a) HENRIQUE FERREIRA BARRETO, portador do CPF de nº 03406477364, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão.

3. Realizar nova solicitação de isenção de licença sanitária se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se façam necessários no empreendimento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2380057628-3	15.364.279/0001-60	13/04/2012	13/04/2012

Endereço Completo:

RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA) 1741 SALA 04 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60170-021 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARAPUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2019

Número: 5219143

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

2221 - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

HENRIQUE FERREIRA BARRETO 03406477364

Nire

2380057628-3

Número Aprovação

20170238180

UF

xx

Tipo Movimentação

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

Nome do Empresário: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Identidade: 2002009047554

CPF: 034.064.773-64

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2020 15:40

LENIRA CARLOS DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000012299 e visualize a certidão)



20/033.069-1

Página 1 de 1



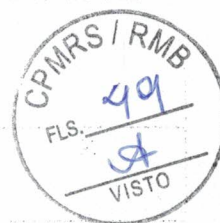


Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/033.072-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**, EMPRESÁRIO, NIRE 2380057628-3, CNPJ 15.364.279/0001-60, ATIVA, com sede na RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA), 1741, SALA 04, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO MEI ENQUADRAMENTO DE MEI	13/04/2012	M1323063156	X
INSCRICAO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	13/04/2012	23800576283	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/08/2016	M1623030304	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	18/04/2017	20170238180	10/04/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	10/01/2019	5219143	18/12/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
462619-2**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
13/04/2012NOME / RAZÃO SOCIAL
HENRIQUE FERREIRA BARRETOCPF/CNPJ
15.364.279/0001-60NOME DE FANTASIA
ALLUMAGECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
731900301 - MARKETING DIRETOCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE****620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS****731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)****731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE****732030001 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA****742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA****620150201 - WEB DESIGN**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
R BARBOSA DE FREITAS, 1741COMPLEMENTO
SALA 04BAIRRO
ALDEOTACEP
60170-021MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIMOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
13/04/2012DATA DE CADASTRO NA SEFIN
05/09/2016**EMITIDO VIA INTERNET EM 04/02/2020 ÀS 10:17:22**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20013531 em 31/01/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/044.458-1	fupq

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
Nire:	2380057628-3
CNPJ:	15.364.279/0001-60
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
034.064.773-64	HENRIQUE FERREIRA BARRETO	
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	023620/O-1

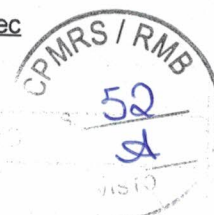


Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 31/01/2020, às 13:21 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza. Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/044.458-1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HENRIQUE FERREIRA BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2002009047554 SSPDC CE

CPF
034.064.773-64 DATA NASCIMENTO
14/05/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS MUNIZ
BARRETO
MARIA LUCIENE FERREIRA
BARRETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
H H

Nº REGISTRO
04330602998 VALIDADE
03/04/2023 1ª HABILITAÇÃO
02/04/2008

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
06/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
04075503391
CE164446354

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1637879165

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637879165

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 55033-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel: (33) 3244-0444 - Fax: (33) 3244-1444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99441001191116280073-1; Data: 10/01/2019 11:20:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ16305-GZTA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 14:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1149599

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 11:20:03 (hora local)**.

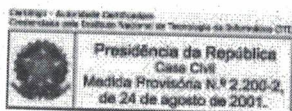
¹**Código de Autenticação Digital:** 99441001191116280073-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe320799a8113cf213287cb55b87b7409055f6f00e1df0c9e961695bd1c1d9816d0c0421c3bf2ad9afb9130d9f8eaa162125f4





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00048305/2020	Data Emissão 17/01/2020	Data de Validade 16/01/2021
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a HENRIQUE FERREIRA BARRETO	CNPJ/CPF 15364279000160
Natureza Jurídica EMPRESARIO	Porte da Empresa Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)		
7936176	RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA), Nº 1741, Compl. SALA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60170021		
Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)	
280.18	8.53	8.53	

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
731900301	MARKETING DIRETO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
581110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620150201	WEB DESIGN	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
731900401	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
732030001	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
742000101	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF 034.064.773-64	Nome Henrique Ferreira Barreto
------------------------------	--

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): DIONY K PINHEIRO DE CARVALHO / CPF: 049.300.283-96
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019222811, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não



exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 213283;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

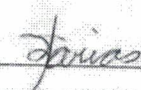
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim – CE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Dr. Joaquim Fernandes, S/N – Centro, Quixeramobim – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.890/0001-37, representada pela Srta. ARLENE DE SOUSA FARIAS, Presidente da Autarquia, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.279/0001-60, sediada na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04 – Aldeota, Fortaleza – Ceará, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, para este município, de forma satisfatória e cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone.

1. Assessoria em Marketing: gerenciamento e monitoramento da fanpage do facebook e instagram oficial, atualização de banners do site, desenvolvimento da identidade visual institucional, engajamento para o Instagram e desenvolvimento e acompanhamento do plano estratégico de marketing;

Quixeramobim/CE, 02 de janeiro de 2020.


ARLENE DE SOUSA FARIAS

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim – AMTQ

PERÍODO DA GESTÃO: 01/01/2017 até os dias atuais.





Prefeitura de
Paraná

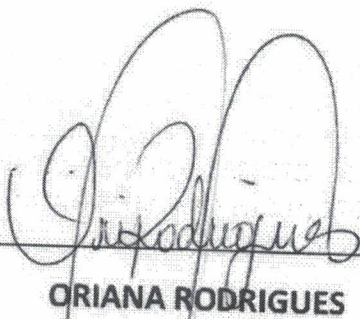
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paraná – RN, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nova, 41 - Centro, Paraná – Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.454/0001-16, representada pela Sra. ORIANA RODRIGUES, Prefeita do Município, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.279/0001-60, sediada na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04 – Aldeota, Fortaleza – Ceará, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, para este município, de forma satisfatória e cumprindo todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma e nenhum registro que a desabone.

1. Assessoria em Marketing Digital: gerenciamento da fanpage do facebook e instagram oficial da Prefeitura Municipal de Paraná - RN; Atualização de banners do site da Prefeitura Municipal de Paraná - RN; Layout para identidade visual (papelaria); Engajamento para o instagram; Estratégias de marketing.

Paraná - RN, 02 de janeiro de 2020.


ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal de Paraná - RN

PERÍODO DA GESTÃO: 02/01/2017 à 31/12/2020.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

HENRIQUE FERREIRA BARRETO 03406477364

Nome do Empresário

HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Nome Fantasia

DELTA MARKETING

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

2002009047554

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

034.064.773-64

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/04/2012

Números de Registro**CNPJ**

15.364.279/0001-60

NIRE

23-8-0057628-3

Endereço Comercial**CEP**

60720-720

Logradouro

RUA SANTA LIGIA

Número

309

Bairro

PARANGABA

Município

FORTALEZA

UF

CE

Ponto de Referência

PROXIMO A ACADEMIA PLAY SPORT

Atividades**Data de Início de Atividades**

13/04/2012

Código da Atividade Principal

73.19-0/03

Descrição da Atividade Principal

Marketing direto

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME98527798

Número do Identificador: 15364279000160

Data de Emissão:

14/03/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.364.279/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2012
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLUMAGE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)	NÚMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 60.170-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@SEJADELTA.COM		TELEFONE (85) 9763-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **10:05:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO
CNPJ: 15.364.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

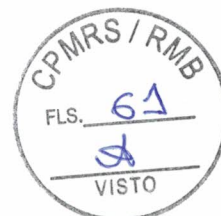
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:40:16 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **OCE2.20A3.D626.8589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006083370

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.597.507-3
CNPJ / CPF: 15.364.279/0001-60
RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/04/2020 ÀS 16:37:33

VÁLIDA ATÉ 22/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**Prefeitura de
Fortaleza****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/100227

CPF/CNPJ: 15.364.279/0001-60

Contribuinte: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 462619-2

Inscrição IPTU: 793617-6

Localização Cartográfica: 18 0097 0156 0005

Testada Principal (m): 7,60

Área do Terreno (m²): 280,18

Área Privativa (m²): 8.53

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 23 de abril de 2020 (16:45:41)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.364.279/0001-60

Razão Social: HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME

Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702241569808816

Informação obtida em 23/04/2020 16:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.364.279/0001-60

Certidão nº: 9703659/2020

Expedição: 23/04/2020, às 16:48:53

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRIQUE FERREIRA BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.364.279/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

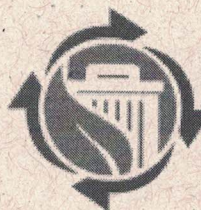
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE
MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B –
CPMRS/RMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

CONTRATADA: HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME

CONTRATANTE: Superintendente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elano Feijó Damasceno

VALOR GLOBAL CONTRATADO: 14.000,00 (Quatorze mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura até 31/12/2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0101.18.542.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2020.

Pacajus - Ce, 30 de abril de 2020.

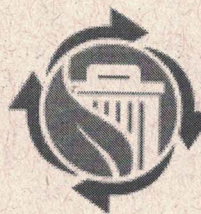
ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Sede do Consórcio em data de 30/04/2020, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma





CPMRS-RMB
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

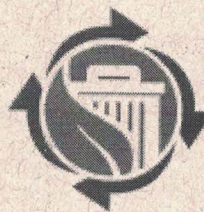
Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Contratação Nº 006/2020, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIO (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB foi afixada no dia 01/04/2020, no Flanelógrafo desta Entidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus – CE, 30 de abril de 2020.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE, E HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE com sede administrativa, sito à Rua Tabelaio José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro, Pacajus, Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A):

HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741- Aldeota – Fortaleza - CE, CEP: 61.170-021, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **15.364.279/0001-60**, neste ato representado por Henrique Ferreira Barreto, inscrito no CPF sob o nº 034.064.773-64.

PREÂMBULO:

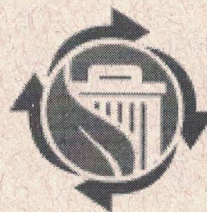
As partes acima especificadas, nesta data, no Gabinete da Superintendência dessa entidade, resolvem formar o presente negócio jurídico com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em conformidade com as demais condições que constam do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e outorgam por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de Licitação Nº. 006/2020**, devidamente ratificado e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

Rua Tabelaio José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS, E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIO (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

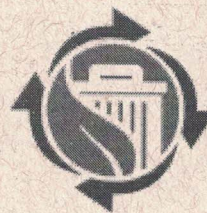
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais referente à:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS.	MÊS	08	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
2	ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIO (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS E INSTAGRAM ADS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES,	MÊS	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
3	COBERTURAS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS RELACIONADAS A EVENTOS A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB;	MÊS	08	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
TOTAL			08	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00

Rua Tabela José Gama Filho, 540, Sala 10, Centro – Pacajus/CE
CNPJ: 31.164.621/0001-34





4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil imediatamente posterior ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços. Caso não seja realizado o pagamento na data aprazada, será automaticamente suspenso o abastecimento e o boleto encaminhado para o protesto em cartório.

7. CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

a. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos,





durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

8.5. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

8.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.9. Disponibilizar os equipamentos necessários para a efetiva execução dos serviços objeto da presente licitação.

8.10. É de inteira responsabilidade da contratada, os equipamentos necessários para execução dos serviços, tais quais, equipamentos fotográficos, de filmagem etc. A contratada se responsabilizará pelas despesas de pessoal para a execução dos serviços objetos da presente licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Irauçuba;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

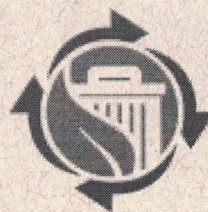
b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante





promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3 Os recursos serão protocolados na Entidade contratante e encaminhados à CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesas	Origem dos Recursos
01.0101.18.542.0001.2.001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Próprios

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

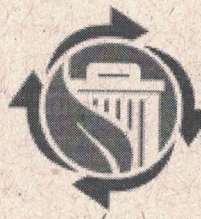
III - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

IV - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

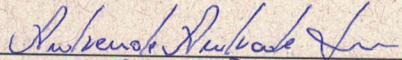
E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, 30 de abril de 2020


Elano Feijó Damasceno
Superintendente
CONTRATANTE


HENRIQUE FERREIRA BARRETO
CONTRATADO

Testemunhas:

01. 
Nome: ANDRESSA DE ANDRADE LIMA
CPF: 009.428.913/17

02. João Rodolfo Gomes Braga
Nome: JOÃO RODOLFO GOMES BRAGA
CPF: 037.994.493-61

HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME
CPF: 034.064.773-64
DIRETOR - ALLUMAGE
CNPJ: 15.364.279/0001-60

